

Memorando 1- 3.644/2025

De: Salvelina S. - SRG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2025 às 15:19:08

Setores envolvidos:

SRG, GVJIBF

PROJETO DE LEI_INSTITUI DIA MUNICIPAL DA ETNIA CIGANA

Boa tarde,

Segue a devolutiva do documento corrigido.

Observações:

O documento foi corrigido de acordo com a norma padrão da língua portuguesa. Para uniformização, foi utilizado o Manual de Redação da Presidência da República. Os ajustes semânticos (caso existam) são sugestões para deixar o texto mais coerente e coeso.

Qualquer dúvida ou questionamento, por favor, entre em contato.

Atenciosamente,

—
Salvelina Moraes dos Santos

Redatora

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_INSTITUI_DIA_MUNICIPAL_DA_ETNIA_CIGANA.doc

PROJETO_DE_LEI_INSTITUI_DIA_MUNICIPAL_DA_ETNIA_CIGANA.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO DE LEI N° ____/2025

Autoria: Vereador Iran Barbosa (PSOL)

Institui o "Dia Municipal da Etnia Cigana" e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou, e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Etnia Cigana” no Município de Aracaju, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º - O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Aracaju.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 27 de maio de 2025.

IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Cigano foi instituído pelo presidente Lula, em maio de 2006, através da assinatura de Decreto, em 25 de maio daquele ano.

O dia 24 de maio foi escolhido como o Dia Nacional do Cigano por ser o dia dedicado à Santa Sara Kali, padroeira universal dos ciganos.

Portanto, apenas em 2007 essa data foi comemorada pela primeira vez, quando foi realizada uma programação especial pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir).

Como parte da programação, em 2007, foi lançado o carimbo e o selo cigano, pelas Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos (ECT), em homenagem ao fato histórico da participação do povo cigano na facilitação das comunicações. Também foi feito o anúncio da Cartilha de Direitos da Etnia Cigana, por meio da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

O povo cigano inclui os Roms, Sintos e Calons, grupos formados da diáspora de um povo nômade originário do norte da Índia, que passou por várias regiões do Oriente Médio e Europa, e depois espalhou-se por outros continentes.

Não obstante a importância da data, ainda são escassas as políticas públicas de integração do povo cigano, persistindo grande parcela dessa população sem contar com ações em favor de registro civil, saúde e educação.

Diante de tais considerações é que apresento aos colegas parlamentares este Projeto de Lei, para o qual peço a apreciação e aprovação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju/SE, 27 de maio de 2025.

**IRAN BARBOSA
Vereador – PSOL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FED-B045-1489-CD12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SALVELINA MORAES DOS SANTOS (CPF 963.XXX.XXX-20) em 28/05/2025 15:19:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4FED-B045-1489-CD12>